

PROJETO DE LEI Nº /PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 58.085,29 (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA - SEMAGRI</b>		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato de Repasse nº. 779083/2012/MAPA/CAIXA</b> , firmado entre Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Cacoal, <b>no valor de R\$ 58.085,29</b> (cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos); sendo: <b>R\$ 42.181,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e um reais)</b> oriundos da Transferência e <b>R\$ 15.904,29 (quinze mil e novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos)</b> oriundos de rendimento de depósito bancário, conforme extrato em anexo, referente a conta corrente específica C/C 647.123-0, Agência 1823-6 Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
17.001		ATEND. APOIO ADM - SEMAGRI					
20.122.0002.2.10							
7							
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
375	03.94.00	Rec. do Tesouro Exerc. Ant. - Rem. Dep. Bancários	15.904,29				
385	06.14.00	REC. DE OUTRAS FONTES-EXERC. ANT. - TRANSF. DE CONVÊNIOS -	42.181,00				
<b>TOTAL</b>				<b>58.085,29</b>			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificados na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a conclusão do objeto e a necessidade de efetuar devolução do saldo do convênio, conforme memorando nº. 215/2015, referente ao **Contrato de Repasse nº. 779083/2012/MAPA/CAIXA**, aquisição de máquinas e equipamentos para o Parque de Exposições;

CONSIDERANDO o indeferimento pertinente a solicitação de readequação do Plano de Trabalho, proposto ao órgão concedente;

CONSIDERANDO a necessidade desta secretaria na conclusão do objeto e devolução do saldo remanescente aos cofres do órgão concedente, visando possibilitar o procedimento de prestação de contas final;

CONSIDERANDO o Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura referente ao recurso vinculado na conta corrente abaixo discriminada, referente ao exercício financeiro do ano de 2014, conforme saldo de conta anexo.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito